



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 145/13

**Processo Administrativo n.º** 12/10/19.753

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 286/12

**Termo de Contrato n.º** 41/13

**Objeto:** Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das Unidades Educacionais, com fornecimento de mão de obra e materiais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.004.209/0001-84, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO ADITAMENTO E DO VALOR

1.1. Fica aditado o contrato inicial no percentual de 25%.

1.2. Dá-se ao presente termo o valor total já aditado de R\$ 699.998,10 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos).

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao presente ajuste foi previamente empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 897 do processo, sendo permitida alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
07140.12.12.365.1009.4188.339039/02-262-000
07140.12.12.361.1009.4188.339039/02-262.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

---

**QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A Contratada apresenta garantia contratual no valor total de R\$ 34.999,90 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora aditado, a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

**QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de dezembro de 2013

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**

Representante Legal:

RG nº

CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP**

**Processo Administrativo** n.º 12/10/19.753

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Capital Humano Obras e Serviços Ltda.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 286/12

**Termo de Contrato** nº 41/13

**Termo de Aditamento** nº 145/13

**Objeto:** Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das Unidades Educacionais, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 27 de dezembro de 2013

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**

Representante Legal:

RG nº  
CPF